

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO 12/300 1350KG ARMADO E CONECTOR PERFURANTE 10 X 95 MM² - 1,5 X 10 MM² PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.” , conforme condições e quantidades necessárias.
--



5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de postes de concreto se justifica pela necessidade de melhoria da infraestrutura da rede de iluminação pública através de lâmpadas de LED. Os itens serão instalados nas principais ruas e avenidas no perímetro urbano do Município de Sorriso – MT que não possuem postes de concretos nos canteiros centrais das vias. Proporcionando maior qualidade, sendo, a iluminação, um serviço indispensável e que atinge toda a população, visando evitar acidentes, roubos e outros incidentes ocasionados pela falta de luminosidade em trecho movimentado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 607.565,50 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema

1. PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021 EMPRESA FM SERVICOS COMBINADOS
2. FM SERVICOS COMBINADOS LTDA CNPJ: 39.928.631/0001-00
3. COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 07.237.858/0001-13
4. ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA CNPJ: 00.942.557/0001-41
5. PARANA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.139.615/0001-05
6. PARANA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.139.615/0003-77
7. CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 23.232.816/0001-46
8. TANIA APARECIDA ROSEGHINI TESTA CNPJ 34.190.216/0001-89
9. ARP N° 325/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021 RGB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 35.518.733/001-05

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções. Discorre da especificidade dos itens poste, utilizando orçamentos com fornecedores visto da sua essencialidade.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua São José, 2094, Bairro Industrial ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste município.

9.1.1. O prazo para a entrega do pedido será de **no máximo de 10 (dez) dias após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.**

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 05 (dias)**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.



9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra

9.9. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.10. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou manufaturados como itens solicitados.

9.13. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.14. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.15. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.16. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.17. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.18. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA;

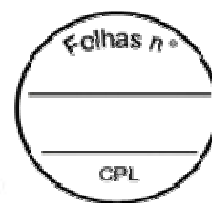
SUBSTITUTO: JULIANO FERNANDO CINTRA.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n.º 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 27 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETÁRIO(A): MILTON GELLER



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

COD TCE	COD ÁGILI	DESCRIÇÃO	QNTD. SECRETARIA DE OBRAS	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
109256-1	838132	POSTE DE CONCRETO 12/300 1350KG ARMADO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	125	R\$ 3.403,88	R\$ 425.485,50
165388-1	837168	CONECTOR PERFURANTE 10 X 95 MM ² - 1,5 X 10 MM ²	20.000	R\$ 9,10	R\$ 182.080,00
TOTAL:					R\$ 607.565,50

ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA	449030	235	607.565,50